



Excelentíssima Senhora
Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores

Assunto: Requerimento ao Governo Regional dos Açores – Vice-presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial.

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Excia, para efeito de admissão, requerimento dirigido ao Governo Regional, nomeadamente à Vice-presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, ao abrigo da alínea h), do n.º 1 do Art. 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 8/89/A de 20 de julho, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo n.º 182 do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Angra do Heroísmo, 10 de fevereiro de 2017

Com os melhores cumprimentos,

O deputado do BE/Açores

(Paulo Mendes)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 491	Proc. n.º 54.06.00
Data: 01/02/17	N.º 102/XI

Exmº Sr. Vice-presidente do Governo Regional,

Emprego e Competitividade Empresarial

Assunto: Rescisão do contrato de concessão de incentivos financeiros à empresa Strongsurvival, Lda.

A Resolução do Conselho do Governo n.º 46/2013 de 13 de maio reconheceu como Projeto de Interesse Regional (PIR) o projeto de investimento “ESCO Açores – Energia Solar”, da responsabilidade de empresa Strongsurvival, Lda., com vista à aquisição de equipamento para aproveitamento de energia solar fotovoltaica para a produção de energia descentralizada de eletricidade, com a garantia antecipada de instalação desses mesmos equipamentos em edifícios da Administração Pública Regional.

A Resolução do Conselho do Governo n.º 50/2013 de 3 de junho concedeu um incentivo financeiro ao referido projeto, que para um valor total de investimento de 10.101.984,58€, dos quais 10.086.402,80€ foram considerados elegíveis para financiamento, 5.000.000,00€ corresponderiam a subsídio de natureza não reembolsável, 2.521.600,70€ a subsídio de natureza reembolsável, 910.218,56€ a juros e 882.560,25€ corresponderiam a prémio, no âmbito do subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Estratégico do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), cujo encargos seriam suportados pelo Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública.

O Despacho n.º 194/2017 de 2 de fevereiro veio rescindir o contrato de concessão de incentivos celebrado, ao abrigo das Resoluções citadas, por incumprimento da execução do projeto nos termos e prazos fixados no contrato de concessão.

Considerando que, de acordo com o n.º 2 da Resolução do Conselho do Governo n.º 46/2013 de 13 de maio, o estatuto de PIR caducaria caso não se verificassem obras consideradas relevantes para o projeto, no prazo máximo de um ano e se não fossem concluídas no prazo de 3 anos;

Considerando o estipulado no n.º 1 do Despacho n.º 194/2017 de 2 de fevereiro, segundo o qual é assumida a não liquidação de qualquer valor do incentivo.



| Grupo Parlamentar |



Neste sentido, o Grupo Parlamentar do BE/Açores vem requerer, ao abrigo da alínea h), do n.º 1 do Art. 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 8/89/A de 20 de julho, cópia do Contrato de concessão de incentivos, celebrado ao abrigo do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Estratégico, com a sociedade Strongsurvival-Lda., no dia 18 de março de 2014.

O deputado do BE/Açores

(Paulo Mendes)

Angra do Heroísmo, 9 de fevereiro de 2017